



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

CADASTRAR NO IPTU

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV
0256	073008		

Nº PROCESSO ORIGEM	ORIGEM
2804649902	

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV
38920	50596	0000		

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

000101076251

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA F-28	05 CÓDIGO	DV
	3807-5	

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

LOTEAMENTO FAISALVILLE	12 CÓDIGO
	256

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

143	14 CÓDIGO	15 USO ATUAL	16 CÓDIGO
	143		

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

21 Nº DE PAV

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

20 DRENEM

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA	26 ID PROP
	M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

FRENTE: RUA F-28 - 53,97m
FUNDO: ÁREA 5/12/13 - 55,50m
DIREITO: LOTE 03 Ad 146 - 3,00m
ESQUERDO: RUA F-28 - 3,36m

DIGITALIZADO
13/05/10
Ass. Marta
DVMAP

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC	30 LIVRO	31 FOLHA	32 DATA	33 Nº REGISTRO	34 CARTÓRIO
02				R1-166445	

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO	36 Nº PROCESSO	37 DATA	38 LEI Nº	39 DATA LEI	40 Nº DIÁRIO	41 DATA D.O	42 DATA ALIENAÇÃO	43 DATA INÍCIO CONST	44 DATA INÍCIO ATIV	45 DATA VIGÊNCIA ATIV	46 TEMPO INDETERMINADO	47 CÓDIGO ALIENAÇÃO	48 DOC	49 LIVRO	50 FOLHA	51 DATA	52 Nº REGISTRO	53 CARTÓRIO	54 DATA LEVIT	55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V	56 MATRÍCULA

OK - A ÁREA EM
ENCUNTO - SE
EM NOME DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA
17/05/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

CADASTRAR NO IPTU

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR	ÁREA Nº	SUB DIVS	DV
0256	073008		

Nº PROCESSO ORIGEM	ORIGEM
2804649902	

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR	QUADRA	LOTE	SUB LOTE	DV
38920	50596	0000		

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

000101076251

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA F-28	05 CÓDIGO	DV
	3807-5	

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

LOTEAMENTO FAISALVILLE	12 CÓDIGO	DV
	256	

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

143	14 CÓDIGO	15 USO ATUAL	16 CÓDIGO
	143		

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

21 Nº DE PAV

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

20 DRENEM

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA	26 ID PROP	M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

FRENTE: RUA F-28 - 53,97m
FUNDO: ÁREA 5/12/13 - 55,50m
DIREITO: LOTE 03 Ad 146 - 3,00m
ESQUERDO: RUA F-28 - 3,36m

DIGITALIZADO
13/05/10
Ass. Marta
DVMAP

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC	30 LIVRO	31 FOLHA	32 DATA	33 Nº REGISTRO	34 CARTÓRIO
	02			R1-166445	

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO	36 Nº PROCESSO	37 DATA	38 LEI Nº	39 DATA LEI	40 Nº DIÁRIO	41 DATA D.O	42 DATA ALIENAÇÃO	43 DATA INÍCIO CONST	44 DATA INÍCIO ATIV	45 DATA VIGÊNCIA ATIV	46 TEMPO INDETERMINADO	47 CÓDIGO ALIENAÇÃO	48 DOC	49 LIVRO	50 FOLHA	51 DATA	52 Nº REGISTRO	53 CARTÓRIO	54 DATA LEVIT	55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V	56 MATRÍCULA

OK - A ÁREA ENCONTRA-SE EM NOME DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
17/05/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAM
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DPGE

CADASTRO DE ÁREAS PÚBLICAS

I - INSCRIÇÕES CADASTRAIS

CADASTRAR NO IPTU

01 INSCRIÇÃO ÁREA PÚBLICA

SETOR 0256 ÁREA Nº 073008

Nº PROCESSO ORIGEM 2804649902 ORIGEM

02 INSCRIÇÃO CADASTRAL - IPTU

SETOR 38920 QUADRA 50596 SUB LOTE 0000 DV

03 IDENTIFICAÇÃO ID GEO

000101076251

II - ENDEREÇO DO IMÓVEL

04 LOGRADOURO

RUA F-28 05 CÓDIGO 3807-5 DV

06 NÚMERO

07 QUADRA

08 LOTE

09 APM

10 COMPLEMENTO

11 BAIRRO

LOTEAMENTO FAISALVILLE 12 CÓDIGO 256

III - INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL/PROPRIEDADE

13 DESTINAÇÃO ORIGINAL

128 14 CÓDIGO 143 15 USO ATUAL 16 CÓDIGO

17 ÁREA ORIGINAL (M²)

18 ÁREA ATUAL (M²)

19 VAGO

21 Nº DE PAV

22 ÁREA EDIFICADA (M²)

23 OCUP

24 NOME OCUPANTE

20 DRENEM

25 PROPRIETÁRIO

PREFEITURA DE GOIÂNIA 26 ID PROP M

27 NOME ESTABELECIMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO IMÓVEL

FRONTE: RUA F-28 - 53,97m
FUNDO: ÁREA 5/12/13 - 55,50m
DIREITO: LOTE 03 Ad 146 - 3,00m
ESQUERDO: RUA F-28 - 3,36m

DIGITALIZADO

13/05/10

ASS. Marta DVMAP

IV - DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

29 DOC 30 LIVRO 31 FOLHA 32 DATA 33 Nº REGISTRO R1-166445 34 CARTÓRIO

V - COMPROMETIMENTO DO IMÓVEL

35 BENEFICIÁRIO
36 Nº PROCESSO 37 DATA
38 LEI Nº 39 DATA LEI 40 Nº DIÁRIO 41 DATA D.O
42 DATA ALIENAÇÃO 43 DATA INÍCIO CONST 44 DATA INÍCIO ATIV 45 DATA VIGÊNCIA ATIV 46 TEMPO INDETERMINADO
47 CÓDIGO ALIENAÇÃO 48 DOC 49 LIVRO 50 FOLHA 51 DATA 52 Nº REGISTRO 53 CARTÓRIO
54 DATA LEVY 55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V 56 MATRÍCULA

OK - A ÁREA ENCONTRA-SE EM NOME DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

V. CROQUIS

57 CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

ARTIGO 128 - LEI COMPLEMENTAR 031/94

DECRETO - Nº 184 - DE 27/01/06

59 INT. LEVI*

60 CADAS* RADOR/CAMPÓS II III VITAS.

61 MATRICULA

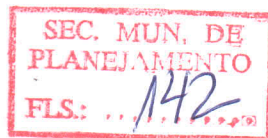
Processo : 2804 6493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 166.445, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a IMÓVEL: Uma Área Pública Municipal, sito à Rua F-28, no FAIÇALVILLE, com área de 164,20m², medindo: 53,97m de frente; 55,50m pela linha de fundo com a área 5.12.13; 3,00m pelo lado direito com o lote 03 da quadra 146; e 3,36m pelo lado esquerdo com o sistema viário da Rua F-28. **PROPRIETÁRIA: CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.632.601/0001-27, com sede em Mirassol/SP. **REGISTRO ANTERIOR: R3-160.874** desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-166.445 - Goiânia, 21 de março de 2007. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 911-N, fls. 067/068 em 19/04/2006, protocolada sob nº 372.280 em 19/03/2007, a proprietária acima qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula para **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.092/0001-23, no valor de R\$ 6.300,00. Consta da escritura a isenção ao pagamento do ITCD, bem como a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 21 de agosto de 2007.

Maria Schilag Durães
REG. DE IMÓV. DA 1ª. CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schilag Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$15,25

Valor da Taxa Judiciária R\$06,79

TOTAL..... R\$22,04

Número da GRS.: 4390095-1

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



DIGITALIZADO

25/7/2007

Processo: 28046499

SEC. MUN. DE PLANEJ. E ORÇ. FLS.: 104

SEC. MUN. DE PLANEJ. E ORÇ. Div. Mapoteca e Reprografia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Escrevente 0004

PROF. JOVENSY SEBASTIAO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BELE RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00911-N

Folhas 067/068

1º TRASLADO

Pág. 001

Protocolo 0017564

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antonio P. de Souza
Adriano Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauricio Gomes Batista
Escreventes

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonisuar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE FAZ:
CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
A FAVOR DO
MUNICIPIO DE GOIÂNIA
NA FORMA ABAIXO:-

CÓPIA
PARA
ARQUIVO

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de DOAÇÃO virem, ou conhecimento dela tiverem, que aos dezenove dias do mês de abril do ano dois mil e seis, (19/04/2006) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante doadora, a empresa - **CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.632.601/0001-27, com sede na Rua Feliciano Sales Cunha, Km-458, Mirassol-SP., neste ato representada por seu DIRETOR PRESIDENTE, Sr. **ALEX MARCÓRIO SANTIAGO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.566.670 SSP-GO expedida em 26/12/1996, inscrito no CPF/MF sob nº 876.310.401-68, residente e domiciliado na Rua 9, nº 333, aptº 600, Setor Oeste, Goiânia-GO; E, de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23 neste ato representada por seu Prefeito, Dr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 23929-1291416-2 via SSP GO e inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, residente e domiciliado em Goiânia-GO; e pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.641 OAB GO e inscrito no CPF/MF sob nº 463.456.201-49, residente e domiciliado em Goiânia-GO; pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fê. E, pelo outorgante Doadora, me foi dito que: **PRIMEIRO**: Que é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **ÁREA URBANA**, sito à Rua F-28, no FAIÇALVILLE, nesta capital, com a área de 164,20m²., medindo: 53,97 Metros de FRENTE; 55,50 Metros pela linha de FUNDO com área 5.12.13; 3,00 Metros pelo lado DIREITO com o Lote 03 da Quadra 146; e, 3,36 Metros pelo lado ESQUERDO com o sistema viário da Rua F-28. Havida pela empresa Doadora, conforme consta MATRÍCULA 166.445 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO local. **SEGUNDO**: Que assim como possui dito imóvel, que é objeto constante de Processo em tramitação na PREFEITURA DE GOIÂNIA, doa como de fato doado tem, ao outorgado donatário o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o imóvel acima descrito; **TERCEIRO**: Que desde já cede e transfere ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que o mesmo

13/05/10
Ass. Marta
DVMAP

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3a nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SERRAVALLO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00911-N

Folhas 067/068

1º TRASLADO

Pág. 002

5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

Protocolo 0017564

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

Escrevente 0004

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antonio B. da Souza
Adão Pereira Monteiro
Andrea Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

donatário possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa; e, **QUARTO:** Pelo Município de Goiânia, me foi dito que aceita a presente Escritura em seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força da Lei. Pelo outorgado donatário me foi dito que aceita a presente Escritura de Doação em todos os seus termos. em obediência ao que prescreve a Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E por se acharem assim justas e contratadas, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumento: R\$203,00; Taxa Judiciária: R\$18,86; FUNDESP-PJ: R\$20,30. (aa.) CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, ALEX MARCÓRIO SANTIAGO, DIRETOR PRESIDENTE da Outorgante. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO da Outorgada. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, Procurador Geral do Município da Outorgada. Luiz Felipe Candido de Oliveira, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Luiz Felipe Candido de Oliveira
EscreventeCÓPIA
PARA
ARQUIVO5º TABELIONATO DE NOTAS
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Escrevente Juramentado

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

25/07/2007

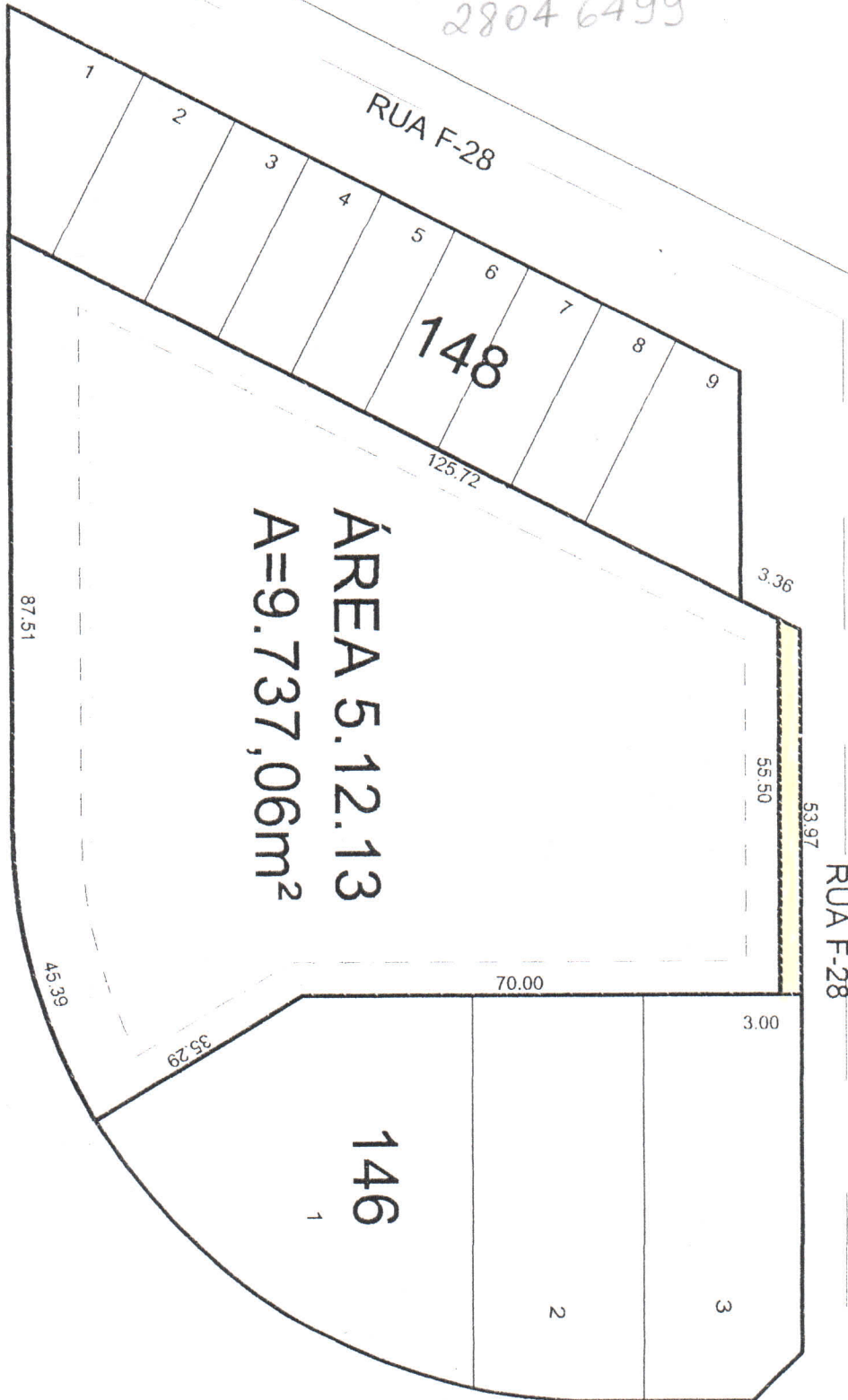
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Div. Mapoteca e Arquivística

Última Página

18/05/10
Ass. Marta
DVMAP

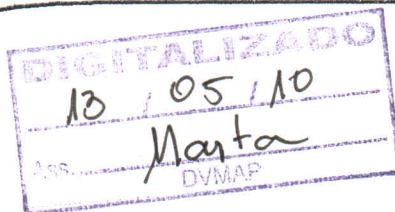
Processo:
2804 6499

AVENIDA MADRID



ÁREA DE 164,20m² - DOADA CONFORME ART.
128, DA LEI COMPLEMENTAR 031/94
- PARECER : 1531/2005, PROCESSO 2743,166-6

AVENIDA NADRA BUFAIÇAL





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184, DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.766.854-2/2005, de interesse de **CAPS – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA :

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área Pública Municipal nº 5.12.13, desafetada de sua primitiva destinação por força da Lei Municipal nº 8224, de 30 de dezembro de 2003, e alienada a terceiros conforme matrícula - Avl-160.874, com a denominação de Quadra-Área, 5.12.13, situada à Av. Madri e Rua F-28, Loteamento Faiçalville, nesta Capital., passando a constituir na área 5.12.13 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 5.12.13	ÁREA	9737,06m²
Frente para a Avenida Madri	D=45,39m+87,51m	
Fundo, confrontando com Área Pública Municipal.....	55,50m	
Lado direito, confrontando com os Lote de 1 a 9 da Quadra.....		
148 e Sistema Viário da Rua F-28	125,72m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 1, 2 e 3 da Quadra 146 ..	35,29m+70,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	164,20m²
Frente para a Rua F-28.....	53,97m	



Fundo, confrontando com Área 5.12.1355,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 03 da Quadra 146.....03,00m
Lado esquerdo, confrontando com Sistema Viário da Rua F-2803,36m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

